



**Decreto N° 42 - de 15 de Março de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 244,20 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 244,20 ( duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.02.062.0002.2.0007 - 3.3.90.36.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA - - - - - R\$ 244,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 244,20

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 244,20

**Total Geral - - - - - R\$ 244,20**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.02.062.0002.2.0007 - 3.3.90.39.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA - - - - - R\$ 244,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 244,20

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 244,20

**Total Geral - - - - - R\$ 244,20**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 15 de Março de 2018

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72